



**Centro Universitário de Brusque - Unifebe**  
**Conselho Universitário - Consuni**

**RESOLUÇÃO CONSUNI nº. 01/12**

**Aprova número de vagas para  
os Cursos de Graduação da  
Unifebe que especifica.**

O Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do §2º do artigo 14 do Estatuto da Unifebe, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o número de vagas anuais para oferta nos Cursos de Graduação da Unifebe, conforme tabela abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS ANUAIS</b>
Administração	Bacharelado	150
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	100
Ciências Contábeis	Bacharelado	120
Design de Moda	Bacharelado	80
Direito	Bacharelado	150
Educação Física	Licenciatura	80
Educação Física	Bacharelado	80
Engenharia Civil	Bacharelado	150
Engenharia de Produção	Bacharelado	120
Pedagogia	Licenciatura	50
Psicologia	Bacharelado	150
Sistemas de Informação	Bacharelado	50
Tecnologia em Design Gráfico	Tecnologia	50
Tecnologia em Gestão Comercial	Tecnologia	40
Tecnologia em Logística	Tecnologia	40
Tecnologia em Negócios Imobiliários	Tecnologia	40
Tecnologia em Processos Gerenciais	Tecnologia	50
Tecnologia em Produção Têxtil	Tecnologia	50
Tecnologia em Redes de Computadores	Tecnologia	50



## Centro Universitário de Brusque - Unifebe Conselho Universitário - Consuni

Tecnologia em Sistemas para Internet	Tecnologia	50
--------------------------------------	------------	----

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 08 de fevereiro de 2012.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente